



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FINANCEIRA E PATRIMONIAL

COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2023

O Artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 (aplicável aos municípios por força do artigo 64 da mesma lei), prevê a elaboração de parecer do controle interno sobre as contas anuais do gestor público apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado. Os artigos 50 e 51 da mesma LCE nº 202, estabelecem:

Art. 50. O Tribunal de Contas do Estado apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, as quais serão anexadas às do Poder Legislativo, mediante parecer prévio a ser elaborado antes do encerramento do exercício em que foram prestadas.

Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

A Resolução TC 94/2014, em seu artigo 5, § 1º altera forma de envio do relatório das contas anuais de gestão do Prefeito nos mesmos prazos do sistema e-Sfinge e deverá ser assinado eletronicamente pelo respectivo responsável pela unidade central de controle interno do Poder ou Órgão a que se referir utilizando-se de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao exercício de 2023, priorizando-se as demonstrações relativas a:

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal. Plano Plurianual (PPA) Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal

Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos ano do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispôs sobre o PPA (Quadriênio 1), através da Lei Municipal nº 1 1 , onde estão definidos para o Período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que **a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.**

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2023 através da Lei Municipal nº 1 1 na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165..... § 5º -

A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º: Art. 5º

O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2023 fora aprovado pela Lei Municipal nº 1 1 , o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

Ações de Investimentos

Um dos maiores desafios atuais da Administração Pública nas três esferas de governo é aumentar o nível de investimento principalmente em obras de infra-estrutura básica, mediante a redução dos gastos com a manutenção da chamada máquina pública (despesas com pessoal e encargos sociais e despesas de custeio). Isso tudo, sem que haja aumento da carga tributária, já extremamente pesada.

Via de regra, o percentual empregado em investimentos em relação à arrecadação das receitas tributárias é extremamente baixo, tendo como consequência um pesado clima de descontentamento da população que paga seus tributos e não vislumbra a necessária contrapartida dos governos em projetos e ações administrativas para atendimento das necessidades essenciais desta mesma população. Isso é resultado de uma cultura política que prioriza as atividades-meio em detrimento das atividades-fim. O desafio dos administradores públicos é justamente mudar esta prática fazendo com que haja uma melhoria da qualidade do gasto público.

Em relação aos investimentos programados pelo Município no exercício - pca analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU					
Total da Unidade	39.200.600,00	17.676.761,77	6.291.234,01	38.249.846,13	12.336.281,63
Total Geral	39.200.600,00	17.676.761,77	6.291.234,01	38.249.846,13	12.336.281,63

Demonstrativo dos Programas de Governo

Em relação aos investimentos programados pelo Município no bimestre analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU					
	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
0002 - Administração & Inovação	12.580.772,99	2.566.232,13	826.012,20	11.694.733,57	2.626.259,35
0003 - Gestão Dos Encargos Especiais	1.158.000,00	0,00	190.000,00	861.948,12	106.051,88
0004 - Infraestrutura , Equipamento E Modernização	4.155.000,00	7.180.825,15	1.398.360,00	4.278.362,84	5.659.102,31
0005 - Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino	9.583.284,68	3.060.252,95	1.961.563,44	9.489.438,05	1.192.536,14
0006 - Ações E Serviços Públicos De Saúde					



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

	9.865.729,83	4.068.236,96	1.664.198,37	10.400.440,53	1.869.327,89
0007 - Aprimoramento Da Gestão Do Sistema Único De Assistência Social - Suas	829.430,00	653.101,05	30.600,00	991.732,44	460.198,61
0008 - Gestão Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente	373.330,00	120.113,53	17.000,00	380.307,47	96.136,06
0009 - Gestão Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Mulher	22.897,50	7.000,00	12.000,00	13.676,00	4.221,50
0010 - Gestão Do Fundo Dos Direitos Da Pessoa Idosa	69.815,00	21.000,00	10.000,00	62.537,11	18.277,89
0011 - Apoio A Indústria, Agroindústria, Comércio E Turismo	251.340,00	0,00	181.500,00	24.150,00	45.690,00
0012 - Incentivo A Formação E Qualificação Profissional Para Estudantes Do Município	106.000,00	0,00	0,00	52.520,00	53.480,00
0999 - Reserva De Contingência	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
Total da Unidade	39.200.600,00	17.676.761,77	6.291.234,01	38.249.846,13	12.336.281,63
Total Geral	39.200.600,00	17.676.761,77	6.291.234,01	38.249.846,13	12.336.281,63

ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU aprovado pela Lei Municipal nº 1 1, estima a Receita em R\$ 41.000.000,00, fixa a Despesa em 39.200.600,00 e fixa as transferências financeiras em R\$ 1.799.400,00. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 0,00 o que corresponde a 0,00% do orçamento da despesa.

Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o Período em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Especial	Superávit Financeiro	1.155	28/04/2023	41	05/05/2023	21.277,05
Suplementar	Superávit Financeiro	1.154	28/04/2023	40	05/05/2023	1.970.019,82
Suplementar	Anulação	1.135		47	29/05/2023	500.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.135		9	08/03/2023	110.000,00
Suplementar	Anulação	1.135		9	08/03/2023	27.000,00



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Especial	Superávit Financeiro	1.173	17/10/2023	136	25/10/2023	186.212,20
Especial	Excesso de Arrecadação	1.173	17/10/2023	136	25/10/2023	133.000,00
Especial	Anulação	1.173	17/10/2023	136	25/10/2023	1.400,00
Suplementar	Anulação	1.135		137	25/10/2023	58.500,00
Suplementar	Anulação	1.135		139	27/10/2023	163.781,96
Suplementar	Superávit Financeiro	1.135		139	27/10/2023	325.000,00
Suplementar	Anulação	1.135		141	31/10/2023	150.000,00
Suplementar	Anulação	1.135		128	09/10/2023	10.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.135		26	11/04/2022	664.514,73
Suplementar	Anulação	1.135		26	11/04/2022	7.216,41
Suplementar	Anulação	1.135		42	05/05/2023	565.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.153	28/04/2023	39	05/05/2023	31.800,00
Especial	Superávit Financeiro	1.153	28/04/2023	39	05/05/2023	1.203.932,33
Especial	Anulação	1.153	28/04/2023	39	05/05/2023	24.360,00
Suplementar	Anulação	1.135		57	16/06/2023	245.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.135		53	02/06/2023	289.901,86
Especial	Superávit Financeiro	1.165	03/07/2023	83	26/07/2023	61,55
Especial	Anulação	1.165	03/07/2023	83	26/07/2023	2,20
Especial	Excesso de Arrecadação	1.165	03/07/2023	83	26/07/2023	87.736,80
Especial	Operação de Credito	1.165	03/07/2023	83	26/07/2023	269.992,88
Suplementar	Superávit Financeiro	1.135		87	28/07/2023	1.075.285,66
Suplementar	Anulação	1.135		74	18/07/2023	3.500,00
Suplementar	Anulação	1.135		87	28/07/2023	79.500,00
Especial	Superávit Financeiro	1.167	14/07/2023	85	26/07/2023	9.980,13
Suplementar	Superávit Financeiro	1.166	14/07/2023	84	26/07/2023	174.398,08
Suplementar	Anulação	1.135		194	27/12/2023	187.770,00
Suplementar	Anulação	1.135		192	26/12/2023	336.803,44
Especial	Excesso de Arrecadação	1.191	14/12/2023	189	26/12/2023	155.247,10
Suplementar	Anulação	1.189	11/12/2023	172	12/12/2023	1.114.510,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.189	11/12/2023	172	12/12/2023	180.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.190	11/12/2023	173	12/12/2023	30.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.188	11/12/2023	171	12/12/2023	73.061,93
Suplementar	Superávit Financeiro	1.135		90	02/08/2023	100.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.135		123	28/09/2023	91.887,04
Especial	Superávit Financeiro	1.168	17/08/2023	113	06/09/2023	3.773,88
Suplementar	Anulação	1.135		120	20/09/2023	97.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.168	17/08/2023	113	06/09/2023	82.332,51
Suplementar	Anulação	1.135		123	28/09/2023	2.690.500,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.179	10/11/2023	159	27/11/2023	4.093.775,69
Especial	Superávit Financeiro	1.178	10/11/2023	158	27/11/2023	22.336,52
Especial	Anulação	1.182	23/11/2023	160	27/11/2023	30.600,00

Totais da Unidade

17.677.971,77

Total Geral:

17.677.971,77



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R\$ 11.385.527,76. Destes, R\$ 4.981.007,19 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 6.404.520,57 referem-se a créditos adicionais especiais. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 6.292.444,01. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

Alterações Orçamentárias	No Exercício
I) Créditos Orçamentários	38.995.600,00
Reserva de Contingência	0,00
Ordinários	38.995.600,00
II) Créditos Adicionais	11.385.527,76
Suplementar	4.981.007,19
Especial	6.404.520,57
Extraordinário	0,00
III) Anulações de Créditos	6.292.444,01
Anulações	6.292.444,01
IV) Créditos Autorizados (I+II-III)	44.088.683,75

Os créditos adicionais realizados conforme demonstra o quadro anterior, tiveram sua origem e autorização na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Leis Municipais específicas, de conformidade com o que segue:

Origem dos créditos Autorizados			
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	Percentual Autorizado	Valor Autorizado	No Exercício
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	0,00	0,00	0,00 0,00%
Limite Legal - Cumprido			0,00 100,00%
CRÉDITOS AUTORIZADOS (LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA)			No Exercício
Créditos Autorizados (Leis Municipais Específicas)			11.385.527,76

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

Receitas	
Receitas Orçamentárias (I)	41.000.000,00
Receitas Correntes	39.449.750,00
Receita Tributária	2.946.569,50
Receita de Contribuições	458.935,00
Receita Patrimonial	40.318,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	38.867,00
Transferências Correntes	37.596.248,44
(-) Deduções das Transferências Correntes	-5.798.400,00
Outras Receitas Correntes	4.167.212,06
Receitas de Capital	1.550.250,00
Operação de crédito	1.250.000,00
Alienação de Bens	94.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	206.250,00



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas De Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Total Geral	41.000.000,00

Despesas	
Despesas Orçamentárias (I)	50.381.127,76
Despesas Correntes	40.152.340,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.194.101,31
Juros e Amortização da Dívida	242.000,00
Outras Despesas Correntes	18.716.238,69
Despesas Capital	10.228.787,76
Investimentos	9.552.787,76
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	676.000,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva de Contingencia	0,00
Total Geral	50.381.127,76

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a "velocidade" que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve "pisar o pé no freio". Havendo superávit estará mais tranquilo e poderá "acelerar" um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) No Exercício em análise, verifica-se Superávit de execução orçamentária no valor de R\$ 4.404.236,57.

Saldo no Exercício anterior	Receita Arrecadada (+) Transferência Financeira Recebida	Despesa Empenhada (-)	Superávit
0,00	42.654.082,70	38.249.846,13	4.404.236,57

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) no exercício analisado, nos demonstra Superávit na ordem de R\$ 5.909.025,22.



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Saldo no Exercício anterior	Receita Arrecadada (+) Transferência Financeira Recebida	Despesa Liquidada (-)	Superávit (=)
0,00	42.654.082,70	36.745.057,48	5.909.025,22

Receita Orçamentária por Natureza

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas. Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada no exercício importou em R\$ 42.654.082,70 equivalente a 104.03% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadas No Exercício	
Receitas Correntes (I)	39.449.750,00	39.274.981,49	99.56%
Receitas de Capital (II)	1.550.250,00	3.379.101,21	217.97%
TOTAL (+II)	41.000.000,00	42.654.082,70	104.03%

Receita Tributária

Em síntese, Receita Tributária é toda a fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais.

A Receita Tributária arrecadada no exercício importou em R\$ 3.819.899,24 equivalente a 8.96% do total arrecadado.

Receita de Contribuições

São as provenientes das contribuições com vinculação específica para custeio dos regimes de previdência, planos de saúde e cotas provenientes de compensações financeiras.

A Receita de Contribuições arrecadada no exercício importou em R\$ 407.881,00 equivalente a 0.96% do total arrecadado.

Receita Patrimonial

É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.

A Receita Patrimonial arrecadada no exercício importou em R\$ 1.155.283,67 equivalente a 2.71% do total arrecadado.

Receita de Serviços

É aquela proveniente de atividades caracterizadas pela prestação de serviços por órgãos e entidades da Administração Pública.



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

A Receita de Serviços arrecadada no exercício importou em R\$ 728,62 equivalente a 0.00% do total arrecadado.

Transferências Correntes

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.

As Transferências Correntes recebidas no exercício importaram em R\$ 33.384.901,95 equivalente a 78.27% do total arrecadado.

Outras Receitas Correntes

Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados no exercício importaram em R\$ 506.287,01 equivalente a 1.19% do total arrecadado.

Operações de Crédito

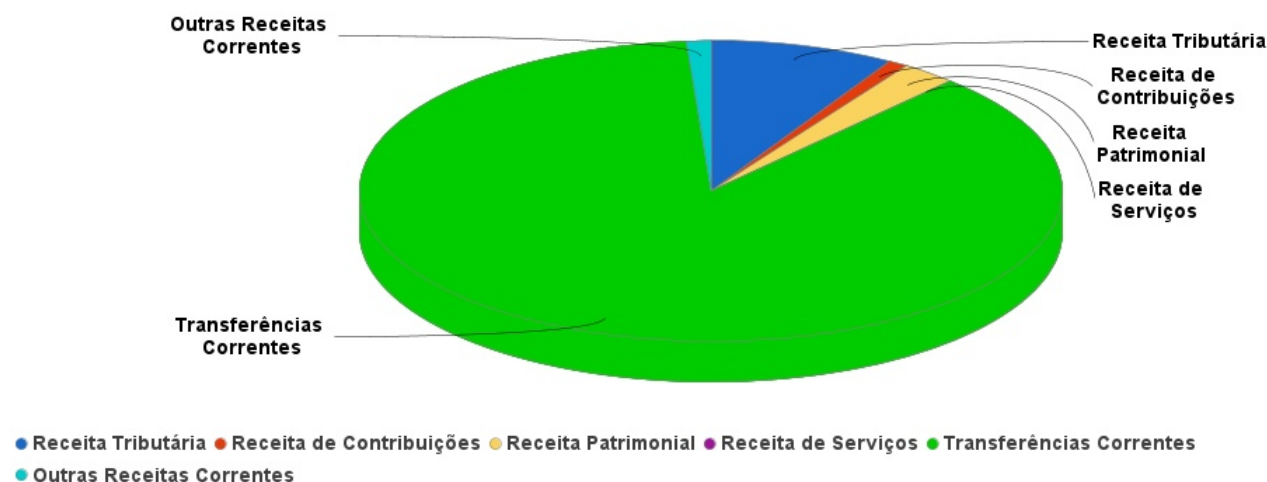
São as decorrentes de operações de crédito tipificadas por origem dos recursos: interna (instituições registradas no país) e externa (instituições fora do país).

A Receita proveniente de Operações de Crédito importou no exercício, em R\$ 52.375,32 equivalente a 0.12% do total arrecadado.

Transferências de Capital

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, cuja aplicação será para atender as despesas de capital.

As Transferências de Capital recebidas no exercício importaram em R\$ 3.326.725,89 equivalente a 7.80% do total arrecadado.



Despesa Orçamentária



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada No Exercício importou em R\$ 38.249.846,13, equivalente a 75.92% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	%
50.381.127,76	38.249.846,13	75.92%

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.

A despesa liquidada No Exercício importou em R\$ 36.745.057,48, equivalendo a 96.07% da despesa empenhada.

DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	%
38.249.846,13	36.745.057,48	96.07%

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

A despesa paga No Exercício importou em R\$ 36.504.260,72, equivalente a 99.34% da despesa liquidada.

DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	%
36.745.057,48	36.504.260,72	99.34%

Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
0102 - GOVERNO MUNICIPAL	674.917,85	674.917,85	674.917,85
0103 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4.780.027,76	4.309.826,83	4.305.182,76
0104 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	2.091.131,60	2.091.131,60	2.091.131,60



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

0105 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	10.488.628,04	10.122.928,82	10.115.128,82
0106 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11.885.866,32	11.696.761,43	11.633.989,58
0107 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.911.252,84	1.795.053,38	1.795.037,28
0108 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	3.583.369,80	3.415.332,58	3.415.332,58
0109 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	2.647.097,89	2.451.550,96	2.285.986,22
0110 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	187.554,03	187.554,03	187.554,03
0199 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
Total	38.249.846,13	36.745.057,48	36.504.260,72

As despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
04 - Administração	6.742.822,95	6.272.622,02	6.267.977,95
08 - Assistência Social	1.911.252,84	1.795.053,38	1.795.037,28
10 - Saúde	11.885.866,32	11.696.761,43	11.633.989,58
12 - Educação	9.558.204,18	9.289.906,65	9.289.906,65
13 - Cultura	399.159,11	301.937,36	294.137,36
15 - Urbanismo	3.583.369,80	3.415.332,58	3.415.332,58
20 - Agricultura	2.647.097,89	2.451.550,96	2.285.986,22
23 - Comércio e Serviços	187.554,03	187.554,03	187.554,03
27 - Desporto e Lazer	472.570,89	472.390,95	472.390,95
28 - Encargos Especiais	861.948,12	861.948,12	861.948,12
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Total	38.249.846,13	36.745.057,48	36.504.260,72

SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Dívida Ativa

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, consolidada, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, **da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.**

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

A dívida ativa tributária e não tributária apresenta a seguinte situação:

1 - DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					
Descrição	Saldo Anterior	Inscrições	Arrecadação	Cancelamentos	Saldo Atual
Dívida Ativa IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I) TOTAL A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2 - DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					
Descrição	Saldo Anterior	Inscrições	Arrecadação	Cancelamentos	Saldo Atual
Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I) TOTAL A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL GERAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Dívida Flutuante

O Artigo 92 da Lei Federal 4.320/64 estabelece que a dívida flutuante compreende:

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo Único: O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Na dívida flutuante estão incluídos os débitos de curto prazo, por corresponderem a compromissos assumidos por prazo inferior a 12 (doze) meses.

Em relação à dívida flutuante tem-se o seguinte demonstrativo:

1 - RESTOS A PAGAR				
Título	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
Restos a Pagar Não Processados	1.591.376,03	1.504.788,65	0,00	3.096.164,68
Restos a Pagar Processados	241.582,65	240.796,76	0,00	482.379,41
I) TOTAL	1.832.958,68	1.745.585,41	0,00	3.578.544,09

2 - SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Título	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
II) TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - DEPÓSITOS				
Título	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
App - Sindicato	0,00	151,76	151,76	0,00
Banco Do Brasil	0,00	39.806,90	39.806,90	0,00
Caixa Economica Federal	0,00	3.138,54	3.138,54	0,00



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Claudete Alvez Couto	0,00	1.319,88	1.319,88	0,00
Dental Uni - Cooperativa Odontologica	0,00	131,16	131,16	0,00
Edieli Camilo	0,00	1.198,56	1.198,56	0,00
Gracielle Barbosa De Souza	0,00	1.056,00	1.056,00	0,00
Inss - Inst. Naciona De Seguridade Social	0,00	314.339,05	314.339,05	0,00
Inss - Retido De Terceiros	-283,80	604,56	531,25	-210,49
Irrf - Retido Na Folha De Pagamento - Executivo	0,00	226.983,47	226.983,47	0,00
Irrf - Terceiros	0,00	19.371,55	19.371,55	0,00
Multas De Transito	0,00	1.733,26	1.733,26	0,00
Niposul	0,00	1.151,30	1.151,30	0,00
Renata Ferris	0,00	3.564,10	3.564,10	0,00
Retenções Por Determinação Judicial	0,00	1.749,10	1.749,10	0,00
Rosangela Farina M. Pereira	0,00	635,98	635,98	0,00
Sicoob	0,00	29.530,14	29.530,14	0,00
Sicredi	0,00	137.009,20	137.009,20	0,00
Sismu - Sindicato Servidores	0,00	12.684,13	12.684,13	0,00
III) TOTAL	-283,80	796.158,64	796.085,33	-210,49
TOTAL GERAL (I+II+III)	1.832.674,88	2.541.744,05	796.085,33	3.578.333,60

Dívida Fundada Interna

A Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou ainda mais este conceito estabelecendo no artigo 29, § 3o, que também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. No artigo 30, § 7o, a mesma LRF determinou que os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Em relação à dívida fundada interna do Município, tem-se demonstrativo a seguir:

Operações de Crédito Interna								
Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo Exercício Seguinte
Leis (Nº e Data)	Nº Contrato	Qtd.	Emissão (R\$)			Inscrição	Baixa	
I) Total					0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.

Importante salientar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda ao titular de Poder ou Órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (maio a dezembro), contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Demonstrativo dos Restos a Pagar	Valor
Restos A Pagar Não Processados (I)	86.587,38
(+) Inscrições do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	86.587,38
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar a Liquidar	86.587,38
Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	0,00
(-) Restos a Pagar Pagos	0,00
(+) Inscrição do Exercício de 2023	0,00
Restos Processados (II)	785,89
(+) Inscrições do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	785,89
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar	785,89
(-) Restos Pagos	0,00
(+) Inscrição do Exercício de 2023	0,00
Saldo a Pagar (I+II)	87.373,27

Disponibilidades Financeiras

As disponibilidades financeiras representam os valores monetários passíveis de utilização imediata, disponíveis em caixa e/ou bancos, incluídas as aplicações financeiras, decorrentes de consolidação da receita, tributária ou não-tributária, orçamentária ou extra-orçamentária.

O parágrafo único do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. Além disso, o Inciso I do artigo 50 da mesma LRF determina que a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

O demonstrativo a seguir retrata as disponibilidades financeiras:

1 - Disponibilidade de Caixa	Disponível em Banco
I) Total	0,00
2 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Processados)	Despesas Empenhadas a Liquidar
0000000000107000015000000 - Recursos Ordinários (Livres)	240.780,66
00934009340906060626600000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	16,10
II) Total	240.796,76
3 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Não Processados)	Despesas Liquidadas a Pagar
00000000000107000015000000 - Recursos Ordinários (Livres)	551.586,04
00000000000107000025000000 - Recursos Ordinários (Livres)	43.579,57
00103001030101000015001001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.491,00
00104001040101000015001001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	196.697,26
00142010420901060015520000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	1.019,38
00303003030102000015001002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.172,09
00494004940902062026000000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.036,50



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

00495004950902062026000000 - Atenção Básica	22.404,87
00497004970902062026000000 - Vigilância em Saúde	12.848,82
00501005010499000027550000 - Receitas de Alienações de Ativos	118.790,00
00504005049999000027040000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	304,04
00507005079999000017510000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	39.440,00
00518005180902062026010000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	40.797,63
00808010110999051817490000 - INC 1 INFANCIA RES 461	37.130,00
00815010090599031517540000 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARANÁ/SFM Nº 4190/2020	247.497,81
00818010161299000017063110 - Emenda Parlamentar 202228490003-Zeca Dirceu	43.000,00
00900010161299000027063110 - Emendas Parlamentares Bloco Custeio serv. Publ Saúde	8.907,95
00934009340906060616600000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	32,36
00934009340906060626600000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	23.624,87
00938009380906062316600000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	44,24
00938009380906062326600000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	43.384,22
III) Total	1.504.788,65

4 - Obrigações Financeiras de Exercícios Anteriores	Disponível em Banco
Totais	0,00

5 - Resumo	Disponível em Banco
Déficit Apurado (1) - (2+3+4)	-1.745.585,41

Balanco Financeiro

O artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece que os resultados gerais do exercício, serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).

No artigo 103 da mesma Lei Federal está disposto que o *Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.*

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam, ao final do exercício (ou em um dado momento), as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto entre receita e despesa, o resultado financeiro do exercício, bem como o saldo em espécie que se transfere para o exercício seguinte, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio).

Extrai-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

Ingressos	
Receitas Orçamentárias (I)	42.654.082,70
Ordinária	0,00
Vinculada	42.654.082,70
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.000,90
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	446.581,08



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

	Execução do Convênio nº 407/2020 - SEDU - Asfalto Urbano	2,20
	Recursos Ordinários (Livres)	21.622.410,75
	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	560,63
	FEAS-Veículo Adaptado - PCD III	330,65
113/2015	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	114.691,77
	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.863.732,31
MDS 113/2015	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	22.541,92
	Execução do Convênio nº 244/2020 - SEDU - Reforma Prefeitura	237.500,00
	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	26,23
	FUNDEB 60%	4.867.563,43
	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	169.859,88
	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.235.767,89
Portaria nº 480/2	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -	26.420,27
	Assistência Farmacêutica	62,02
	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.146,76
	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	91.585,96
	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.462.512,58
	FUNDEB 40%	123.682,71
	Serv. de Conviv. e Fortal. de Vinculos - SCFV	8,65
	Programa Crescer em Família	22,83
	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.009.157,18
	Taxas - Exercício Poder de Polícia	45.782,64
	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	338.868,99
	Taxas - Prestação de Serviços	360.750,14
	Receitas de Alienações de Ativos	27.395,82
	APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO	204,03
	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	116,92
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/FNDE	59.944,25
Art. 5	Aux. Finan. p/ ações de Saúde e Assit. Soc. p/ enfrent. a COVID-19 - LC nº 173/2020 - Inc. I,	498,75
	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.804,79
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	201,55
	Incentivo Família Paranaense - FP VI	2.632,26
	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	1.162,07
	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	19.110,00
	FIA Conselho Tutelar	27,39
	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	3,69
	Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	147.362,63
	Estruturação da Rede de Serv. SUAS - Emend. Parl. Individ nº 202220380006	737,92
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/FNDE	2.409,85
	FIA CMDCA	146,58
estabelecido no inciso XI do art. 212- A da CF	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70%	159.248,92
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	117.175,97
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	79.966,98



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Convenio ITAIPU nº 4500011143 - Assentamento	1.687,85
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	6.904,23
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	1,86
FIA Atenção a Criança e Adolescente	1.442,44
Salário Educação	394.297,69
Atenção Básica	44.265,63
Vigilância em Saúde	63.250,14
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,84
Transf Especial - Emenda Parlamentar 202030950014	10.318,62
Incentivo Serv. de Conv. e Fortalesc. de Vínculos - SCFV-2021	1.918,89
Agencia de Fomento - Financiamento Lei Municipal nº 1009/2019	29.880,25
CONVENIO Nº 830/2022 - SEDU	971.422,06
Convênio nº 973/2022 - SEDU - SIT 54656	75.000,00
INC 1 INFANCIA RES 461	81.990,33
CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARANÁ/SFM Nº 4190/2020	22.495,07
CONVENIO Nº 095/2023 - SECID	79.400,00
Emenda Parlamentar 202228490003-Zeca Dirceu	42.978,94
FEAS/Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	38.200,47
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	21.799,83
Assist. Financ. Piso de Enfermagem	148.477,23
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	53.815,27
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Governo Estadual	280.638,69
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - FPM	370.162,66
Compensação Financeira ICMS - LC nº 194/2022 - Livres	226.292,20
Instrumento de Repasse nº 4125753-2023 - Município/Itaipu/Caixa Econ. Fed.	1.936.290,00
Compensação Financeira ICMS - LC nº 194/2022 - Saúde	56.573,05
Compensação Financeira ICMS - LC nº 194/2022 - Educação	18.857,72
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00
Interferências Financeiras (III)	0,00
Juros e Encargos de Mora Sobre Créditos Tributários - CC	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.745.942,52
Inscrição de restos a Pagar Não Processados	1.504.788,65
Inscrição de restos a Pagar Processados	240.796,76
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	357,11
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	11.825.324,18
Banco Contas Movimento	0,00
Banco Contas Vinculadas	0,00
Banco Contas Movimento RPPS	0,00
Aplicações Financeiras	11.825.324,18
Total (VI) = (I+II+III+IV+V)	56.225.349,40
Dispendios	
Despesas Orçamentárias (VII)	38.249.846,13
Ordinária	0,00



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Vinculada	38.249.846,13
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19,10
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	180.679,65
Execução do Convênio nº 407/2020 - SEDU - Asfalto Urbano	2,20
Recursos Ordinários (Livres)	18.878.272,28
FEAS-Veículo Adaptado - PCD III	330,65
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.910,98
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.773.467,64
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	260,11
FUNDEB 60%	4.812.512,67
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	96.881,43
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.261.066,45
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	11.200,00
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.400.395,89
FUNDEB 40%	120.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	601.808,45
Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.389,91
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	330.784,73
Taxas - Prestação de Serviços	308.000,00
Receitas de Alienações de Ativos	3.863,70
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escoar - PNATE/FNDE	31.246,00
Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	9.620,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212- A da CF	155.247,10
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	81.096,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	79.966,98
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	1,86
Salário Educação	279.886,24
Receitas de Alienações de Ativos	180.186,85
Recursos Ordinários (Livres)	1.907.070,47
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.163,98
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	227,30
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	132.449,16
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	86.243,26
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	1.641,70
Convênio nº 920917 - MAPA	21.277,05
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.998,09
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	23.598,37
FUNDEB 60%	1.039,49
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escoar - PNATE/FNDE	541,57
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	36.315,19
Salário Educação	72.681,81
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.767,83
Atenção Básica	267.366,04



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Vigilância em Saúde	100.477,35
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	55,26
Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	844.810,51
Emendas Parlamentares Bloco Custeio serv. Publ Saúde	132.862,79
Assistência Farmacêutica	5.207,79
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	196.994,13
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.372,51
Programa Crescer em Família	245,11
FIA Atenção a Criança e Adolescente	10.150,00
INC 1 INFANCIA RES 461	42.718,18
FNDE/PNAE-Merenda Escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar	2.379,80
CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARANÁ/SFM Nº 4190/2020	269.992,88
CONVENIO Nº 095/2023 - SECID	79.400,00
Execução do Convênio nº 407/2020 - SEDU - Asfalto Urbano	61,55
Emenda Parlamentar 202228490003-Zeca Dirceu	43.000,00
Assist. Financ. Piso de Enfermagem	111.673,58
FEAS-Veículo Adaptado - PCD III	3.742,63
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	31,25
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	59.944,30
Taxas - Prestação de Serviços	16.570,23
Auxílio Financeiro - Outorga ICMS - Educação	604,55
Auxílio Financeiro - Outorga ICMS - Livres	43.129,34
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	13.944,21
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Interferências Financeiras (IX)	0,00
Juros e Encargos de Mora Sobre Créditos Tributários - CC	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	357,11
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	357,11
Restos a Pagar Não Processados Pagos	0,00
Restos a Pagar Processados Pagos	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (XI)	11.825.324,18
Banco Contas Movimento	0,00
Banco Contas Vinculadas	0,00
Banco Contas Movimento RPPS	0,00
Aplicações Financeiras	11.825.324,18
Total (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	50.075.527,42

Balanco Patrimonial

O Balanço Patrimonial também é exigência do artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64, juntamente com o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais.

O artigo 105 da mesma Lei Federal 4.320/64 dispõe:



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos, independentemente de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo contábil em que se evidencia, ao final do exercício (ou num dado momento), a situação patrimonial da entidade compreendendo os bens e direitos (que compõem o ativo financeiro e o ativo permanente), as obrigações (que compõem o passivo financeiro e o passivo permanente) e as Contas de Compensação, em que serão registrados os bens, valores, obrigações e situações que, mediata ou imediatamente, possam afetar o patrimônio da entidade.

A situação patrimonial da entidade vem demonstrada a seguir:

Ativo	
Ativo Circulante	0,00
Ativo Não-Circulante	0,00
Total	0,00
Passivo	
Passivo Circulante	0,00
Passivo Não-Circulante	0,00
Total do Passivo	0,00
Patrimônio Líquido	
Patrimônio Social e Capital Social	13.700.127,66
Patrimônio Social - Consolidação	13.700.127,66
Resultados Acumulados	-13.700.127,66
Resultado do Exercício	-331.213.179,42
Superávits Ou Déficits Do Exercício	5.692.700,86
Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores	113.574.152,58
Superávits Ou Déficits Do Exercício	1.172.061,97
Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores	10.006.789,59
Superávits Ou Déficits Do Exercício	20.201.951,61
Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores	91.388.239,45
Superávits Ou Déficits Do Exercício	4.307.041,27
Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores	70.979.066,64
Superávits Ou Déficits Do Exercício	189.279,08
Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores	1.768,71
Total Patrimônio Líquido	0,00
Saldo Patrimonial	-86.587,38
Total	0,00

Variações Patrimoniais



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, dividindo-se em Variações Patrimoniais Aumentativas (aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade) e Variações Patrimoniais Diminutivas (aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

As Variações Patrimoniais apresentam o seguinte demonstrativo:

I) Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00
Impostos	0,00
Taxas	0,00
Contribuições	0,00
Contribuição De Iluminação Pública	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00
Juros e Encargos De Mora	0,00
Remuneração De Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00
Transferências Das Instituições Privadas	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação De Passivos	0,00
Ganhos Com Desincorporação De Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
II) Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Pessoal e Encargos	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00
Encargos Patronais	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00
Uso De Bens, Serviços e Consumo De Capital Fixo	0,00
Uso De Material De Consumo	0,00
Serviços	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Juros e Encargos De Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Premiações	0,00
Subvenções Econômicas	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

III) Resultado Patrimonial do Período (I-II)	0,00
--	------

GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Metas Bimestrais de Arrecadação

Dispõe o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal que no prazo previsto no art. 8º (até 30 dias após a publicação dos orçamentos), as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

O referido diploma legal estabelece em seu artigo 11 que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão **efetiva arrecadação de todos os tributos** da competência constitucional do ente da Federação.

Resta claro que, além do efusivo controle das despesas, é dever do Administrador Público promover o acompanhamento da receita prevista, zelando pelo equilíbrio entre uma e outra. Objetivando racionalizar tal controle a mesma LRF estabeleceu nos artigos 8º e 13, respectivamente:

Art. 8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea 'c' do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

No Exercício analisado, a meta bimestral de arrecadação foi atingida com a arrecadação de R\$ 42.654.082,70 o que representa 0.00% da receita prevista no montante de R\$ 0,00.

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	0,00	6.161.479,26	0.00 %
2º Bimestre	0,00	6.970.626,53	0.00 %
3º Bimestre	0,00	6.329.358,96	0.00 %
4º Bimestre	0,00	6.456.802,38	0.00 %
5º Bimestre	0,00	6.301.925,86	0.00 %
6º Bimestre	0,00	10.433.889,71	0.00 %
TOTAL	0,00	42.654.082,70	0.00 %

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Estabelece o artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	0,00	3.303.906,41	0.00 %
2º Bimestre	0,00	6.024.969,09	0.00 %
3º Bimestre	0,00	7.660.965,66	0.00 %
4º Bimestre	0,00	6.124.457,17	0.00 %
5º Bimestre	0,00	5.920.772,09	0.00 %
6º Bimestre	0,00	8.894.040,00	0.00 %
TOTAL	0,00	37.929.110,42	0.00 %

Meta Fiscal do Resultado Nominal

O resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida do exercício em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior (comparativo do estoque da dívida do período em análise com o mesmo estoque da dívida do exercício anterior).

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Nominal prevista na LDO com o ocorrido até a presente data, constata-se que houve o descumprimento da meta, conforme demonstrativo:

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
Meta Fiscal de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	0,00

RESULTADO NOMINAL			
PERÍODO	No Bimestre	Até o Bimestre	
1º Bimestre	-6.816.145,07	-6.816.145,07	-6.816.145,07%
2º Bimestre	517.150,34	-6.298.994,73	-6.298.994,73%
3º Bimestre	21.671,65	-6.277.323,08	-6.277.323,08%
4º Bimestre	-4.233.586,40	-10.510.909,48	-10.510.909,48%
5º Bimestre	23.197.803,48	12.686.894,00	12.686.894,00%
6º Bimestre	-24.589.735,82	-11.902.841,82	-11.902.841,82%

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

O artigo 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

- receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;
- despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

- receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
- despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;
- despesas, por função e subfunção.

O artigo 53 da mesma LRF estabelece que:



Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Estado do Paraná

Rua Niterói, 121 - Centro - 85929-000

CNPJ. 95.583.597/0001-50

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2o, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III - resultados nominal e primário;

IV - despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4o;

V - Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

Documento assinado digitalmente



MAX FERNANDO FERREIRA

Data: 12/06/2024 16:38:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Max Fernando Ferreira
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 080 – 10/03/2023